Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2013

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.014".

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2014 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 840.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R$ 180.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$ 1.025.000,00

02.02. 01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$ 490.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R$ 12.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 65.000,00
3.1.91.00 Aplicações Diretas
3.1.91.13 Contribuições Patronais.....R$ 110.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 239.000,00
3.3.91.93 Indenizações e Restituições - Aporte ao Instituto R$ 170.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 1.171.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R$ 2.196.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de agosto de 2013.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente

REBERSON JOSÉ DE MENEZES
1º Secretário